



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.513, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.46.00, NA ATIVIDADE 2.149 DO PROGRAMA 0050-RECURSOS HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 8/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Natureza de Despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação, na Atividade 2.149 do Programa 0050 – Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.10.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0050 – Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino  
ATIVIDADE: 2.149 – Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino Fundamental  
Elemento Econômico: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.10.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0050 – Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino  
ATIVIDADE: 2.149 – Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino Fundamental  
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - FONTE 01 R\$ 1.150.000,00

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR


02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 539 Fonte: 01 R\$ 1.150.000,00

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas